

Justiça condena delegados à prisão

Ângelo Neto e Francisco Crisanto foram denunciados porque impediram promotores de fiscalizar a 19ª delegacia, em Ceilândia

Luiz Gustavo Rabelo
Da equipe do **Correio**

O chefe de gabinete da direção geral da Polícia Civil, Ângelo Neto, e coordenador de polícia circunscripcional, Francisco Crisanto, foram condenados a dois anos de prisão por sonegar documentos policiais ao Ministério Público do Distrito Federal.

A sentença foi decretada em primeira instância pelo juiz Marcelo Castelhano Júnior, da 2ª Vara Criminal da Ceilândia. Por não terem antecedentes criminais, os dois delegados, que integram a cúpula da Polícia Civil do Distrito Federal, poderão cumprir a pena em liberdade. Eles pretendem recorrer da decisão judicial.

O episódio que resultou na denúncia e na posterior condenação de Ângelo Neto e Crisanto aconteceu na tarde de 15 de outubro do ano passado. Nesse dia, o procurador João Alberto Ramos e os promotores André Vinícius de Almeida e Vandir da Silva Ferreira estiveram na 19ª Delegacia de Polícia, em Ceilândia, que à época era chefiada por Crisanto.

A visita do procurador e dos promotores tinha o objetivo de fiscalizar o trabalho que estava sendo desenvolvido pela delegacia. De acordo com o Ministério Público, os promotores pediram a Crisanto documentos relativos às atividades da 19ª DP, tais como inquéritos e ocorrências policiais.

Contando com o apoio de diversos delegados e do então corregedor

de Polícia Civil, Ângelo Neto, que estavam presentes à delegacia, Crisanto negou-se a fornecer os documentos aos promotores, alegando que, por força da legislação, o Ministério Público só poderia fazer o controle externo e não interno das atividades policiais. "Não compete ao Ministério Público intrometer-se em assuntos operacionais de exclusiva competência da delegacia", disse Crisanto na ocasião.

O episódio acabou por acirrar os ânimos entre promotores e policiais, além de criar um espécie de conflito institucional entre Polícia Civil e Ministério Público. O procurador-geral de Justiça do Distrito Federal, Humberto Ulhôa, chegou a sugerir na época, referindo-se a recusa da polícia de abrir as gavetas das delegacias, que "delegados deveriam estar escondendo algo".

No dia 9 de novembro de 1996, por força de mandado judicial, Crisanto acabou sendo obrigado a permitir a vistoria dos documentos da 19ª DP, a qual foi feita por um grupo de três promotores e um procurador.

CONTROLE

Para embasar a denúncia feita contra Ângelo Neto e Crisanto, o promotor José Pimentel Neto alegou que a sonegação dos documentos da 19ª DP feria o inciso VII do artigo 129 da Constituição Federal. Segundo esse artigo, uma das funções constitucionais do Ministério Público é "exercer o controle externo da atividade policial". Pimentel Neto citou ainda o inciso II da Lei

Edson Gês 25.6.97



O delegado Francisco Crisanto foi condenado por sonegar documentos policiais ao Ministério Público que fiscalizavam a sua delegacia, na Ceilândia

complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, segundo o qual o Ministério Público pode ter acesso a quaisquer documentos relativos à atividade fim da polícia.

Na sentença de condenação de Ângelo Neto e Crisanto, o juiz deu razão ao Ministério Público. Entendeu que o controle externo da ativi-

dade policial não era simplesmente o exame de celas mas principalmente a fiscalização dos documentos sonegados pelos policiais.

Os dois foram condenados pelo artigo 314 do Código Penal Brasileiro segundo qual é crime "extraviar livro oficial ou qualquer documento de quem tem a guarda em razão do

cargo, sonegá-lo ou inutilizá-lo total ou parcialmente".

Apesar de não ser o delegado responsável pela 19ª Delegacia de Polícia, Ângelo Neto foi condenado porque "endossou" a decisão de Crisanto de não fornecer os documentos. Aos olhos da Justiça, como corregedor de Polícia Civil, cargo cuja

função é apurar irregularidades de policiais, Ângelo Neto deveria ter obrigado Crisanto a fornecer os documentos aos promotores.

Ângelo Neto e Crisanto ocupam atualmente cargos-chave da Polícia Civil. Procurado pelo **Correio**, o primeiro não quis comentar a decisão judicial. "Só vou falar em juízo", disse.